



COMUNICADO

PREGÃO 009/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO(ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 30 de janeiro de 2019, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:

www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO N.º 009/2019

EDITAL

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de janeiro de 2019, às 10:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 297/2018 – GP de 22 de junho de 2018, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º **009/2019**, do tipo **menor preço por item**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **8087/2018**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO(ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Detalhe e conforme o Programa de Trabalho abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
25 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25.01.12.361.0006.2235 3339030000000.0020	20 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - FNDE
	25.01.12.365.0007.2239 3339030000000.0020	20 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - FNDE
	25.01.12.361.0006.2235 3339030000000.0001	01 – ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS
	25.01.12.365.0007.2242 3339030000000.0020	20 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - FNDE
	25.01.12.366.0029.2230 3339030000000.0020	20 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - FNDE

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem sob regime de recuperação judicial, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

3 - DO CREDENCIAMENTO:



3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b) Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.



4 - DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.



5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 - Habilitação Jurídica:

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)

d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);



- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);
- d) Certificado/autorização da vigilância sanitária, dentro do prazo de validade.
- e) Declaração e/ou atestado de capacidade técnica expedidos por pessoa jurídicas de direito público ou privado, onde conste que o licitante manteve ou mantém contrato pelo qual está executando ou executou a contento serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto da licitação.

6.2.4 - Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela Comissão de Pregão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

7.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

7.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

8- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar



toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6 - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.7 - na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

8.9 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.



9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexecutáveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos no subitem 9.6.1.

9.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da lei Complementar nº 123/2006, com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido do inciso III, art. 45, da Lei Complementar nº 123/06.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta adjudicada, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante



para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a



intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

12.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.

13.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo da Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo da Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV



- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Endereço das Unidades Escolares – Anexo IX
- j) Cardápio – Anexo X
- k) Planilha de distribuição – Anexo XI
- l) Planilha de Valores – Anexo XII
- m) Propostas de Preços – Anexo XIII

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, e planilha de distribuição que faz parte integrante deste Edital, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, até 10 (dez) dias após o recebimento do empenho nas Unidades Escolares.

15.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete e outras de qualquer natureza até o local das entregas, inclusive aquelas necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos na presente licitação.

15.3 – Os produtos fornecidos pela empresa vencedora deverão se encontrar em perfeito estado de conservação para uso imediato, dentro do prazo de validade não sendo tolerado nenhum produto danificado ou vencido (inclusive as embalagens e latas) e estarão sujeitos a não aceitação pela Secretaria requisitante, a qual caberá direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado. **Todos os produtos terão que ser de ótima procedência e qualidade, com marcas conhecidas no mercado consumidor e fabricados segundo as normas técnicas vigentes.**

15.4 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93.

15.4.1 - No ato de cada recebimento será verificada a data de vencimento de cada produto, os quais não poderão se encontrar com menos de 90 (noventa) dias do vencimento, com exceção das carnes, da linguiça, dos legumes e ovos, que terão que ser frescos, sob pena de, assim não o sendo, serem devolvidos de imediato.

15.5 - A CONTRATADA deverá possuir câmara frigorífica para armazenamento e caminhão frigorífico para entregas das carnes e frios.

15.5.1 – As empresas deverão comprovar a propriedade de caminhão frigorífico, ou da locação do mesmo, para o período que compreende o contrato, atestado de vigilância sanitária do veículo, bem como seu licenciamento do exercício. Tal comprovação será feita na assinatura do contrato, sendo condição para tal.

15.6 - Para fornecimento de produtos de origem animal, em atendimento ao Art. 5º do Decreto n º 38.757 de 25/01/06, as empresas deverão apresentar Título de Registro ou Relacionamento junto ao órgão de Inspeção Estadual, na assinatura do contrato.

15.7 – Caso algum dos produtos não atenda às especificações, serão devolvidos à empresa, sendo concedido um prazo de no máximo 48 horas para reposição.

15.8 – A contratação terá vigência a partir de sua assinatura até xx de xxxx de 2019, prazo em que todos os produtos já deverão ter sido entregues.



15.9 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

15.10 - A Secretaria requisitante enviará a competente Nota de Empenho à empresa vencedora e tão logo de posse da mesma, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

15.11 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

15.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

15.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

15.14 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.15 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.16 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.17 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

15.18 - A empresa vencedora será convidada a comparecer na sede da Prefeitura, sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35-Centro, nesta Cidade, de 12 às 17 horas, para assinar o termo de contrato, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

15.19 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.20 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.



15.21 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

15.22 – Na hora da sessão de abertura dos envelopes, todos os licitantes deverão estar de posse do carimbo do CNPJ para apresentá-los a Comissão de Pregão.

15.23 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.24 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os dados abaixo:

Município de Paty do alferes
Rua Sebastião de Lacerda n.º 35, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 009/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 009/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase “HABILITAÇÃO”, conforme exigência do **Edital de Pregão n.º 009/2019**, Processo Administrativo de **n.º 8087/2018**.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 009/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no **Edital de Pregão n.º 009/2019**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO(ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º 009/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do **Edital de Pregão n.º 009/2019**, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 009/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 009/2019 a se realizar no dia 30/01/2019** nesta Prefeitura, às **10:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2019.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII

CONTRATO N.º /2018

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, CNPJ n.º 31.844.889/0001-17 com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 2222- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59 denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o n.º (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

1 – SERVIÇO:

1.1 – Ficará a cargo da **CONTRATADA** o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO(ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Detalhe e conforme o Programa de Trabalho relacionado abaixo:

ORGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	EMPENHO N°
25 – Secretaria de Educação	XXX	XXX	XXX

1.2 – O presente contrato tem por objetivo estabelecer as condições básicas a serem observadas na entrega dos produtos em questão, referentes ao processo administrativo **n.º 8087/2018, Pregão n° 009/2019** e seus anexos, que passam a ser partes integrantes deste contrato.

2 – CONDIÇÕES PARA ENTREGA

2.1 – A **CONTRATADA** fica responsável pelo fiel cumprimento integral do compromisso assumido, se responsabilizando a entregar efetivamente e integralmente a totalidade ganha na licitação.

2.2 – A **CONTRATADA** fica obriga a fornecer os produtos dentro das características solicitadas, as quais estão contidas nas Propostas Detalhe e na Planilha de Distribuição que fazem parte integrante deste.

2.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e custos decorrentes do frete e/ou outras de quaisquer naturezas, até os locais das entregas.

2.4 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao devido



cumprimento do objeto em pauta, em sua proposta de preços, ficará sob sua inteira responsabilidade o cumprimento do compromisso firmado com a **CONTRATANTE**.

2.5 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

3 – DA ENTREGA

3.1- Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação da Secretaria de Educação, e planilha de distribuição que faz parte integrante deste Edital, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, até 10 (dez) dias após o recebimento do empenho nas Unidades Escolares.

4– DO PAGAMENTO

4.1 – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ xxxxx, conforme.

4.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

4.2.1 – Para o cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

4.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

4.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

4.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. – A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como das solicitadas na proposta detalhe.

6 – DA GARANTIA

6.1 – A **CONTRATADA** se obriga a efetuar as entregas dos produtos em condições ideais para consumo nos padrões adequados higiênicos -sanitários e para o consumo imediato, não



sendo tolerado nenhum produto que não esteja de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante.

6.2 – Caso o produto não atenda às especificações, serão devolvidos, sendo a empresa contratante obrigada a repor os produtos de imediato.

7 – DO PRAZO

7.1 – Este contrato tem vigência a partir de sua assinatura até xx de xxxx de 2019, prazo em que todos os produtos já deverão ter sido entregues.

8 - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO

8.1 – A declaração de nulidade deste contrato, caso necessária, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9 – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO

9.1 – A rescisão deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.2 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor total da licitação, no caso de inexecução, total ou parcial do objeto licitado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.3 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso na execução ou falta de algum item relacionado no serviço contratado.

10.4 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar licitações, por prazo a ser determinado pelo Poder Executivo Municipal, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, desde que comprovada a culpa ou má fé da mesma.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – O presente contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Pregão n.º 009/2019** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si. Qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

11.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial



deste contrato, na forma estabelecida no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.3 – As partes elegem o foro da comarca do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2019.

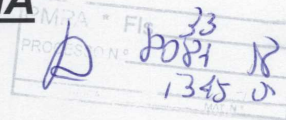
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA



EMPENHO GLOBAL

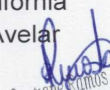
1) DO OBJETO

Processo para licitatório para **AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, especificados às Fls.02 à 07 (solicitação de compras nº2204 - gêneros e quantidades), a serem utilizados na merenda das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino (Escolas e Creches Municipais), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Os produtos acima solicitados, serão destinados à alimentação escolar para o ano letivo de 2019 das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino abaixo relacionadas.

- 2.1) CRECHE M. MARIANA DE ALBUQUERQUE AVELAR - Avelar
- 2.2) CRECHE M. ARLINDO SEVERIANO DO AMARAL - Poaia
- 2.3) CRECHE M. CARMEM RAMOS - Granja Califórnia
- 2.4) ESCOLA M. DEOLINDA DA FRAGA - Barro Branco
- 2.5) ESCOLA M. RIO PARDO - Rio Pardo
- 2.6) ESCOLA M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA - Capivara
- 2.7) ESCOLA M. ALTINO FRANCISCO DE PAULA - Vista Alegre
- 2.8) ESCOLA M. PROF. LAUDELINA BERNARDES - Centro
- 2.9) ESCOLA M. PEDRO NOGUEIRA - Pedras Ruivas
- 2.10) ESCOLA M. LIDDY MIGNONE - Arcozelo
- 2.11) ESCOLA M. VERADOR SIDNEY DE MELLO FREITAS - Goiabal
- 2.12) ESCOLA M. NOSSA SRA DAS GRAÇAS - Campo Verde
- 2.13) ESCOLA M. DR ÁLVARO SOARES - Palmares
- 2.14) ESCOLA M. GIOCONDA BERNARDES - Maravilha
- 2.15) ESCOLA M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA - Poaia
- 2.16) ESCOLA M. MANOEL RODRIGUES - Coqueiros
- 2.17) ESCOLA M. JOSÉ LOPES MELLO FILHO - Granja Califórnia
- 2.18) ESCOLA M. LEOPOLDO PULLIG - Granja Califórnia
- 2.19) ESCOLA M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE - Avelar


Cristiane Campos da Costa
Secretária Municipal de Educação
Mat. 565/01



3) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias da efetiva entrega dos materiais e recebimento das respectivas Notas Fiscais.

4) PRAZO E LOCAL

O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de empenho, em 10 (dez) remessas de entregas mensais nas Unidades Escolares relacionadas no item nº02 do presente Termo de Referência, de acordo com cardápio devidamente elaborado pelo Departamento de Nutrição;

5) Qualificação técnica - para comerciantes e Industrializadores de produtos de origem animal

5.1- TÍTULO DE REGISTRO DA LICITENTE NO SIE OU SIF

Se a empresa for Produtora/Indústria de produtos de origem animal (itens carnes bovinas, suínas, aves, pescados e embutidos, ovos) - esta deve apresentar seu próprio Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (SIE ou SIF) de acordo com o Decreto Estadual (RJ) Nº 38.757 de 25 de Janeiro de 2006;

A empresa poderia apresentar Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), porém o Ministério da Agricultura não possui tal serviço instalado neste município;

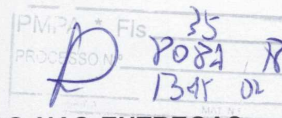
5.2- TÍTULO DE RELACIONAMENTO DA LICITANTE NO SIE OU SIF

Se a empresa apenas praticar o ato de comercializar/revender produtos de origem animal (itens carnes bovinas, suínas, aves, pescados e embutidos, ovos), esta deve apresentar seu Título de Relacionamento no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (SIE ou SIF) de acordo com o Decreto Estadual (RJ) Nº 38.757 de 25 de Janeiro de 2006;

A empresa poderia apresentar Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), porém o Ministério da Agricultura não possui tal serviço instalado neste município;

A licitante deverá apresentar Registro junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária e para valida-lo, apresentar a comprovação de quitação - pagamento da anuidade;


Cristiane Kaimowitz Costa
Secretária Municipal de Educação
Mat. 585/01



5.3- VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO CAMINHÃO USADO NAS ENTREGAS PELA LICITANTE

Comprovação de que dispõe de caminhões frigoríficos, que atendam a as normas para transporte de cargas perecíveis congeladas de origem animal, através de certificado de inspeção sanitária emitido pela sede da licitante, da seguinte forma: Caminhões fechados, equipados com baú isotérmico, para itens refrigerados - (4° a 6°), para itens congelados (-18° a -12°C), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, párea alimentos perecíveis. – Apresentar Certificado + documentação do caminhão, comprovando ser de posse da licitante, caso contrário, demonstrar através contrato de prestação de serviço de transporte.

6) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

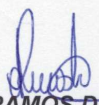
- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado por intermédio da Secretaria Requisitante;
- b) Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que sejam substituídos;
- c) Comunicar a contratada sobre a necessidade dos itens, estipulando prazo mínimo de 03 (três) dias para entrega, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado de respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo, fabricante, procedência, prazo de garantia ou validade.

Despesas com entrega correrão por conta da Contratada

Paty do Alferes, 18 de Dezembro de 2018.


CRISTIANE RAMOS DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Matrícula 585/01

Cristiane Ramos da Costa
Secretária Municipal de Educação
Mat 585/01



ANEXO IX

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Educação

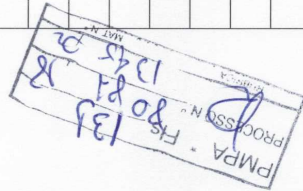


RELAÇÃO DAS ESCOLAS

N.º	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	DIRETORA
1	E.M. Manoel Rodrigues	Rua Antônio Lopes, 200	Coqueiros	Samara Sakamoto
2	E.M. Vereador Sidney de Mello Freitas	Av. Antônio Bernardes, S/N	Goiabal	Jetânia
3	E.M. Dr. Álvaro Soares	Est. Francisco Kroeff Werneck, 6979	Palmares	Lilian Nascimento
4	E.M. Nossa Senhora das Graças	Rua Monte Raso, 1550	Campo Verde	Vanessa Curytba
5	E.M. Osório Duque Estrada	Rua Viúva Bastos, 1343	Poaia	Ivana
6	E.M. Deolinda da Fraga	Est. Silvino Adélio, 1568	Barro Branco	Daniela Fraga
7	E.M. Pedro Nogueira	Av. Santos Dumont, 150	Pedras Ruivas	Rosiléa de Oliveira
8	E.M. Gioconda Bernardes	Est. da Maravilha, S/N	Maravilha	Rosemary Fraga
9	E.M. José Pereira da Silva	Rua Sertão dos Coentros, S/N	Capivara	Sirlene de Souza
10	E.M. Professora Laudelina Bernardes	Largo da Matriz, 72	Centro Paty	Tereza Lameck
11	E.M. Rio Pardo	Est. Do Rio Pardo, S/N	Rio Pardo	Luzimari
12	E.M. José Eulálio de Andrade	Alameda Antonio da Luz Fernandes, 286	Avelar	Elliane Proença
13	E.M. Leopoldo Pullig	Rua Irineu Reis 594	Granja	Claudia Monsiores
14	E.M. Altino Francisco de Paula	Est. do Retiro, 250	Vista Alegre	Luzia Eliete
15	E.M. José Lopes de Mello Filho	Rua Abílio Murce, S/N	Granja	Adriana Andrade
16	E.M. Liddy Mignone	Estrada da Cachoeira, 108	Arcozeiro	Lucimar Valente
17	Creche Arlindo Severiano do Amaral	Rua Viúva Bastos, S/N	Poaia	Adjane Basílio
18	Creche Municipal Mariana de Albuquerque Avelar	Alameda Antônio da Luz Fernandes	Avelar	Luzia Adra
19	Creche Municipal Carmen Ramos Fagundes	Rua Irineu Reis	Granja	Celi Guimarães

Paty do Alferes, 27/03/2019


Luzia Rosa Pereira
Assessora de Educação
2019





ANEXO X

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2018

Cardápio 01

	DESJEJUM	ALMOÇO
SEGUNDA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	REPOLHO REFOGADO MACARRÃO AO MOLHO OVOS COZIDOS
TERÇA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	SALADA DE ALFACE E TOMATE RISOTO DE FRANGO
QUARTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	PURÉ DE BATATA PICADINHO DE CARNE ARROZ E FEIJÃO
QUINTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	SALADA DE BETERRABA FILÉ DE PEIXE ENSOPADO PIRÃO ARROZ E FEIJÃO
SEXTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	CUBINHOS DE FRANGO COM ABOBRINHA POLENTA ARROZ E FEIJÃO

Cintia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01

Cintia Rosa Garcia
Nutricionista
CRN 200110043
Mat 755/01

8057/118
PM PA * Fis.
PROCESSO N°
MAT N°
1408/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2018

Cardápio 02

	DESEJUM	ALMOÇO
SEGUNDA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	MACARRÃO COM LEGUMES OVOS MEXIDOS
TERÇA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	PURÉ DE ABÓBORA FRANGO ENSOPADO ARROZ E FEIJÃO
QUARTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	FAROFÁ COM CENOURA CARNE PICADA ARROZ E FEIJÃO
QUINTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	BRÓCOLIS REFOGADO MACARRÃO AO MOLHO DE TOMATE COM FRANGO DESEFIADO
SEXTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	CUBINHOS DE CARNE COM CHUCHU POLENTEA ARROZ E FEIJÃO

Cíntia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01

Cíntia Rosa Garcia
Nutricionista
CRN 200110043
Mat 755/01

PROCESSO Nº 8089/18
PMPA * Fis. 24
R. BRUNCA
Nº 1
Nº 2
Nº 3
Nº 4
Nº 5
Nº 6
Nº 7
Nº 8
Nº 9
Nº 10
Nº 11
Nº 12
Nº 13
Nº 14
Nº 15
Nº 16
Nº 17
Nº 18
Nº 19
Nº 20
Nº 21
Nº 22
Nº 23
Nº 24
Nº 25
Nº 26
Nº 27
Nº 28
Nº 29
Nº 30
Nº 31
Nº 32
Nº 33
Nº 34
Nº 35
Nº 36
Nº 37
Nº 38
Nº 39
Nº 40
Nº 41
Nº 42
Nº 43
Nº 44
Nº 45
Nº 46
Nº 47
Nº 48
Nº 49
Nº 50
Nº 51
Nº 52
Nº 53
Nº 54
Nº 55
Nº 56
Nº 57
Nº 58
Nº 59
Nº 60
Nº 61
Nº 62
Nº 63
Nº 64
Nº 65
Nº 66
Nº 67
Nº 68
Nº 69
Nº 70
Nº 71
Nº 72
Nº 73
Nº 74
Nº 75
Nº 76
Nº 77
Nº 78
Nº 79
Nº 80
Nº 81
Nº 82
Nº 83
Nº 84
Nº 85
Nº 86
Nº 87
Nº 88
Nº 89
Nº 90
Nº 91
Nº 92
Nº 93
Nº 94
Nº 95
Nº 96
Nº 97
Nº 98
Nº 99
Nº 100



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2018

Cardápio 03

	DESJEJUM	ALMOÇO
SEGUNDA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	MACARRÃO OMELETE DE FORNO COM LEGUMES (CENOURA E ABORINHA)
TERÇA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	PURÊ DE BATATA DOCE PICADINHO DE CARNE ARROZ E FEIJÃO
QUARTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	SALADA DE TOMATE PEIXE ENSOPADO COM BATATA ARROZ E FEIJÃO
QUINTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	RISOTO DE FRANGO COM LEGUMES FAROFÁ FEIJÃO
SEXTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	SOPA DE LEGUMES COM MACARRÃO E CARNE

Cintia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01

Cintia Rosa Garcia
Nutricionista
CRN 200110043
Mat 755/01

PM PA * Fis. 25
PROCESSO N.º 8087118
M. M. S. 1408/02
M. M. S. 1408/02
M. M. S. 1408/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2018

Cardápio 04

	DESJEJUM	ALMOÇO
SEGUNDA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	CHUCHU REFOGADO MACARRONADA OVOS COZIDOS
TERÇA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	JARDINEIRA DE LEGUMES COM CARNE POLENTA ARROZ E FEIJÃO
QUARTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	PURÊ DE INHAME CUBINHOS DE FRANGO AO MOLHO ARROZ E FEIJÃO
QUINTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	SOPA DE FEIJÃO COM MACARRÃO, CARNE E LEGUMES
SEXTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	ERVILHA COM OVOS MEXIDOS FRANGO REFOGADO ARROZ E FEIJÃO

Cintia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01

Cintia Rosa Garcia
Nutricionista
CRN 200110043
Mat 755/01





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2018

Cardápio 05

	DESJEJUM	ALMOÇO
SEGUNDA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	MACARRÃO AO MOLHO DE TOMATE OVOS MEXIDOS COM LEGUMES
TERÇA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	SALADA DE ALFACE E TOMATE FAROFA ISCAS DE FRANGO ACEBOLADAS ARROZ E FEIJÃO
QUARTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	PEIXE ENSOPADO COM LEGUMES POLENTA ARROZ E FEIJÃO
QUINTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	CANJA DE GALINHA COM LEGUMES (CENOURA E BATATA)
SEXTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	BATATA SAUTÉ CARNE ASSADA ARROZ E FEIJÃO

Cintia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01

Cintia Rosa Garcia
Nutricionista
CRN 200110043
Mat. 755/01

PROCESSO N.º 8087118
PMPA * FIS.
Mat. 755/01



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2018

CARDÁPIO 01 – CRECHES MUNICIPAIS E COLÉGIOS DE ENSINO INTEGRAL

SEMANA 01	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE
SEGUNDA-FEIRA	LEITE C/ ACHOCOLATADO BISCOITO DE SAL	REPOLHO REFOGADO MACARRÃO AO MOLHO OVOS COZIDOS	MINGAU DE CREMOGEMA
TERÇA-FEIRA	VITAMINA DE FRUTA BISCOITO DOCE	SALADA DE ALFACE E TOMATE RISOTO DE FRANGO	CAFÉ COM LEITE PÃO C/ QUEIJO
QUARTA-FEIRA	CAFÉ COM LEITE PÃO C/ MANTEIGA	PURÊ DE BATATA PICADINHO DE CARNE ARROZ E FEIJÃO	SUCO DE FRUTA BOLO DE CENOURA
QUINTA-FEIRA	LEITE C/ ACHOCOLATADO BISCOITO DE SAL	SALADA DE BETERABA FILÉ DE PEIXE ENSOPADO PIRÃO ARROZ E FEIJÃO	VITAMINA DE FRUTA PÃO C/ MANTEIGA
SEXTA-FEIRA	CAFÉ COM LEITE PÃO C/ MANTEIGA	CUBINHOS DE FRANGO COM ABOBRIINHA POLENTA ARROZ E FEIJÃO	IOGURTE BISCOITO DE SAL

Cíntia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01

Cíntia Rosa Garcia
Nutricionista
CRN 200110043
Mat 755/01

PMPA * Fis. 28
PROCESSO Nº 8087118



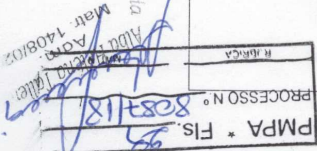
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2018

CARDÁPIO 02 – CRECHES MUNICIPAIS E COLÉGIOS DE ENSINO INTEGRAL

SEMANA 02	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE
SEGUNDA-FEIRA	LEITE C/ ACHOCOLATADO BISCOITO DE SAL	MACARRÃO COM LEGUMES OVOS MEXIDOS	SUCO DE FRUTA BROA DE FUBÁ
TERÇA-FEIRA	VITAMINA DE FRUTA BISCOITO DOCE	PURÊ DE ABÓBORA FRANGO ENSOPADO ARROZ E FEIJÃO	LEITE C/ ACHOCOLATADO PÃO C/ MANTEIGA
QUARTA-FEIRA	CAFÉ COM LEITE PÃO C/ MANTEIGA	FAROFÁ COM CENOURA CARNE PICADA ARROZ E FEIJÃO	IOGURTE BISCOITO DOCE
QUINTA-FEIRA	LEITE C/ ACHOCOLATADO BISCOITO DE SAL	BRÓCOLIS REFOGADO MACARRÃO AO MOLHO DE TOMATE COM FRANGO DESLIADO	CAFÉ COM LEITE PÃO C/ QUEIJO
SEXTA-FEIRA	CAFÉ COM LEITE PÃO C/ MANTEIGA	CUBINHOS DE CARNE COM CHUCHU POLENTEA ARROZ E FEIJÃO	MINGAU DE AVEIA

Cintia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01

Cintia Rosa Garcia
Nutricionista
CRN 200110043
Mat 755/01





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2018

CARDÁPIO 03 – CRECHES MUNICIPAIS E COLÉGIOS DE ENSINO INTEGRAL

SEMANA 03	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE
SEGUNDA-FEIRA	LEITE C/ ACHOCOLATADO BISCOITO DE SAL	MACARRÃO OMELETE DE FORNO COM LEGUMES (CENOURA E ABOBRINHA)	IOGURTE BISCOITO DOCE
TERÇA-FEIRA	VITAMINA DE FRUTA BISCOITO DOCE	PURÊ DE BATATA DOCE PICADINHO DE CARNE ARROZ E FEIJÃO	CAFÉ COM LEITE PÃO C/ QUEIJO
QUARTA-FEIRA	CAFÉ COM LEITE PÃO C/ MANTEIGA	SALADA DE TOMATE PEIXE ENSOPADO COM BATATA ARROZ E FEIJÃO	SUCO BOLO DE MAÇÃ
QUINTA-FEIRA	LEITE C/ ACHOCOLATADO BISCOITO DE SAL	RISOTO DE FRANGO COM LEGUMES FAROFÁ FEIJÃO	VITAMINA DE FRUTA PÃO C/ MANTEIGA
SEXTA-FEIRA	CAFÉ COM LEITE PÃO C/ MANTEIGA	SOPA DE LEGUMES COM MACARRÃO E CARNE	MINGAU DE CREMOGEMA

Cintia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01

Cintia Rosa Garcia
Nutricionista
CRN 200110043
Mat 755/01

PROCESSO Nº 808118
PMPA * FIS. 30
R. Alferes



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2018

CARDÁPIO 04 – CRECHES MUNICIPAIS E COLÉGIOS DE ENSINO INTEGRAL

SEMANA 04	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE
SEGUNDA- FEIRA	LEITE C/ ACHOCOLATADO BISCOITO DE SAL	CHUCHU REFOGADO MACARRONADA OVOS COZIDOS	SUCO BOLO DE BANANA
TERÇA- FEIRA	VITAMINA DE FRUTA BISCOITO DOCE	JARDINEIRA DE LEGUMES COM CARNE POLENTA ARROZ E FEIJÃO	CAFÉ C/ LEITE PÃO C/ MANTEIGA
QUARTA- FEIRA	CAFÉ COM LEITE PÃO C/ MANTEIGA	PURÊ DE INHAME CUBINHOS DE FRANGO AO MOLHO ARROZ E FEIJÃO	IOGURTE BISCOITO DOCE
QUINTA- FEIRA	LEITE C/ ACHOCOLATADO BISCOITO DE SAL	SOPA DE FEIJÃO COM MACARRÃO, CARNE E LEGUMES	SUCO DE FRUTA PÃO C/ QUEIJO
SEXTA- FEIRA	CAFÉ COM LEITE PÃO C/ MANTEIGA	ERVILHA COM OVOS MEXIDOS FRANGO REFOGADO ARROZ E FEIJÃO	MINGAU DE AVEIA

Cintia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01

Cintia Rosa Garcia
Nutricionista
CRN 200110043
Mat. 755/01
1408/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2018

CARDÁPIO 05 – CRECHES MUNICIPAIS E COLÉGIOS DE ENSINO INTEGRAL

SEMANA 05	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE
SEGUNDA-FEIRA	LEITE C/ ACHOCOLATADO BISCOITO DE SAL	MACARRÃO AO MOLHO DE TOMATE OVOS MEXIDOS COM LEGUMES	IOGURTE BISCOITO DOCE
TERÇA-FEIRA	VITAMINA DE FRUTA BISCOITO DOCE	SALADA DE ALFACE E TOMATE FAROFÁ ISCAS DE FRANGO ACEBOLADAS ARROZ E FEIJÃO	LEITE C/ ACHOCOLATADO PÃO C/ QUEIJO
QUARTA-FEIRA	CAFÉ COM LEITE PÃO C/ MANTEIGA	PEIXE ENSOPADO COM LEGUMES POLENTA ARROZ E FEIJÃO	SUCO DE FRUTA BOLO SIMPLES
QUINTA-FEIRA	LEITE C/ ACHOCOLATADO BISCOITO DE SAL	CANJA DE GALINHA COM LEGUMES (CENOURA E BATATA)	CAFÉ C/ LEITE PÃO C/ MANTEIGA
SEXTA-FEIRA	CAFÉ COM LEITE PÃO C/ MANTEIGA	BATATA SAUTÉ CARNE ASSADA ARROZ E FEIJÃO	SUCO DE FRUTA TORRADA

Cintia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01

PROCESSO N.º 32
PMPA * FIS. 8084/18
RUBRICA
Cintia Rosa Garcia
Nutricionista
CRN 200110043
Matr. 755/01
Metr. 1408/02



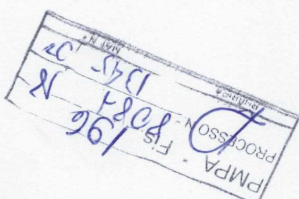
ANEXO XI

Distribuição de Merenda - mensal 2019 (fevereiro até 1ª quinzena de julho e agosto até 1ª quinzena de dezembro. T: 10 meses)
TOTAL MENSAL

Unidade Escolar	Alho kg	Arroz kg	Batata kg	Açúcar kg	Suco mar 500ml	Suco gol 500ml	Bisc doce 400g	Bisc sal 400g	Carne kg	Extomate 340g
E. E. M. Laudelina Bernardes	6	70	25	40	40	40	35	30	80	40
E. M. Pedro Nogueira	12	120	40	50	60	60	50	40	120	60
E. M. Nossa Senhora das Graças	10	80	25	30	30	30	50	50	60	50
E. M. Dr. Alvaro Soares	6	60	15	40	40	40	40	40	50	40
E. M. Gioconda Bernardes	12	100	35	50	60	60	50	40	120	60
E. M. Osório Duque Estrada	15	150	50	60	60	60	60	40	140	80
E. M. Liddy Mignone	30	360	120	120	100	100	100	80	300	120
E. E. M. Vereador S. M. Freitas	15	180	50	60	60	60	60	40	120	80
E. M. Manoel Rodrigues	12	150	50	60	60	60	60	40	140	80
E. M. Deolinda da Fraga	5	50	10	40	35	35	25	20	30	30
E. M. Rio Pardo	5	40	10	20	15	15	10	10	30	20
E. M. José Pereira da Silva	12	150	30	60	40	40	40	30	120	60
E. E. M. José Lopes M. Filho	16	240	70	70	60	60	80	60	140	80
E. E. M. Altino F. de Paula	5	80	20	40	35	35	25	20	40	30
E. E. M. Leopoldo Pulig	5	60	15	30	25	25	20	20	30	30
E. M. José Eulálio de Andrade	22	350	100	100	120	120	100	80	320	150
Creche Arlindo Severiano	6	50	15	40	30	30	20	20	40	30
Creche Mariana de Albuquerque	5	40	10	30	30	30	16	16	40	20
Creche Carmem Ramos	6	50	15	40	30	30	20	20	40	30
TOTAL MENSAL	205 kg	2380 kg	705 kg	980 kg	930 gf	930 gf	861 pct	696 pct	1960 kg	1090 und
TOTAL ANUAL	2050	23800	7050	9800	4650	4650	8610	6960	19600	10900

Os gêneros alimentícios serão entregues nas Unidades Escolares pelo fornecedor. As entregas serão mensais conforme cardápio elaborado pela nutricionista. Serão 10 entregas (com exceção dos itens com observação) com prazo de entrega até 15 de dezembro de 2019.

Handwritten signature
Atestado do C. 005 R. 010
Supervisor de Merenda
Nº 1.414.107





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

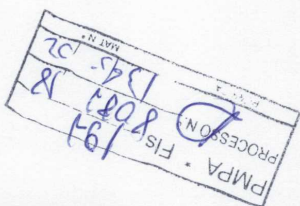


PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
PATY DO ALFERES

Distribuição de Merenda - mensal 2019 (fevereiro até 1ª quinzena de julho e agosto até 1ª quinzena de dezembro. T: 10 meses)
TOTAL MENSAL

Unidade Escolar	Feijão kg	F. mesa kg	File de frango kg	Fubá kg	Macarrão kg	Margarina 500g	Óleo lt	Vinagre 500ml	Sal kg	Cebola KG
E. E. M. Laudelina Bernardes	40	6	60	6	20	10	20	6	6	15
E. M. Pedro Nogueira	60	10	100	10	40	12	25	6	8	25
E. M. Nossa Senhora das Graças	50	7	60	7	30	10	20	4	6	10
E. M. Dr. Alvaro Soares	40	6	40	6	20	10	15	6	5	10
E. M. Giocconda Bernardes	60	10	80	10	40	10	25	6	10	20
E. M. Osório Duque Estrada	70	15	120	15	50	14	30	8	12	30
E. M. Liddy Mignone	100	20	250	20	70	18	50	10	16	45
E. E. M. Vereador S. M. Freitas	60	12	120	12	40	14	30	8	12	30
E. M. Manoel Rodrigues	60	10	100	10	30	10	30	6	10	25
E. M. Deolinda da Fraga	30	4	30	4	20	4	7	2	4	10
E. M. Rio Pardo	20	3	20	3	15	4	5	2	2	10
E. M. José Pereira da Silva	50	10	80	10	40	10	25	2	10	20
E. E. M. José Lopes M. Filho	70	15	140	15	50	14	30	10	12	30
E. E. M. Altino F. de Paula	30	6	40	6	20	4	20	4	6	10
E. E. M. Leopoldo Pulig	30	4	30	4	20	6	15	4	4	10
E. M. José Eulálio de Andrade	120	25	280	25	80	20	55	12	20	50
Creche Arlindo Severiano	30	4	40	4	10	6	10	4	4	8
Creche Mariana de Albuquerque	20	3	30	3	10	4	8	2	3	6
Creche Carmem Ramos	30	4	40	4	10	6	10	4	4	8
TOTAL MENSAL	970 kg	174 kg	1660 kg	174 kg	615 kg	186 und	430 und	106 gf	154 kg	372 kg
TOTAL ANUAL	9700	1740	16600	1740	3690	1860	4300	1060	1540	3720

Luciana da S. C. dos Reis
Supervisora de Merenda
Mat. 1411107





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
PATY DO ALFERES

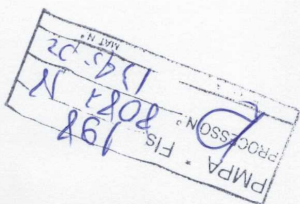
Distribuição de Merenda - mensal 2019 (fevereiro até 1ª quinzena de julho e agosto até 1ª quinzena de dezembro. T: 10 meses)
TOTAL MENSAL

Unidade Escolar	Leite pó integral 400g	Far. Tri kg	Pão careca kg	Pó de café kg	Aveia 250g	Fervimento 250g	Achocolatado 400g	Iogurte - l	Ovos dz
E. E. M. Laudelina Bernardes	40	0	0	4	0	0	20	20	30
E. M. Pedro Nogueira	60	0	0	6	0	0	40	30	40
E. M. Nossa Senhora das Graças	50	12	70	4	10	4	30	25	30
E. M. Dr. Alvaro Soares	50	8	32	3	8	3	40	25	30
E. M. Giocconda Bernardes	50	0	0	6	0	0	50	40	40
E. M. Osório Duque Estrada	70	0	0	8	0	0	60	60	50
E. M. Liddy Mignone	100	0	0	13	0	0	100	100	70
E. E. M. Vereador S. M. Freitas	70	0	0	8	0	0	60	60	50
E. M. Manoel Rodrigues	50	0	0	6	0	0	50	50	40
E. M. Deolinda da Fraga	30	6	26	4	6	2	40	30	20
E. M. Rio Pardo	30	5	22	3	4	2	30	30	20
E. M. José Pereira da Silva	70	12	70	6	10	4	60	60	40
E. E. M. José Lopes M. Filho	70	0	0	8	0	0	50	60	50
E. E. M. Altino F. de Paula	40	6	24	4	6	2	30	40	20
E. E. M. Leopoldo Pulig	30	0	0	3	0	0	30	30	15
E. M. José Eulálio de Andrade	120	3	10	14	4	2	120	120	80
Creche Artlindo Severiano	55	5	24	3	6	3	30	25	25
Creche Mariana de Albuquerque	40	3	22	2	6	2	20	20	20
Creche Carmem Ramos	55	5	24	3	6	3	30	25	20
TOTAL MENSAL	1100 und	65 kg	324 kg	108 kg	66 und	27 und	890 und	850 und	690 dz
TOTAL ANUAL	11000	650	3240	1080	660	270	8900	8500	6900

leite integral em pó - embalagem com 400 g

O pão careca será de 25 g, sendo entregue em um dia por semana pelo fornecedor nas Unidades Escolares, sendo intercalado com o pão de forma e a bisnaguinha

Luciana da S. C. dos Reis
Supervisora de Merenda
Mat. 1441107





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
PATY DO ALFERES

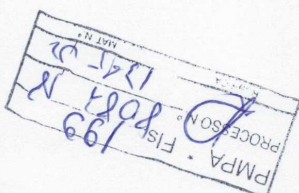
Distribuição de Merenda - mensal 2019 (fevereiro até 1ª quinzena de julho e agosto até 1ª quinzena de dezembro. T: 10 meses)
TOTAL MENSAL

Unidade Escolar	Filé de peixe merluza kg	Manteiga kg	Queijo minas kg	Macarrão PN 500g	Azeite 500ml	Pão de forma 500g	Biscoito 300g	Requeijão 200g
E. E. M. Laudelina Bernardes	30	0	0	0	6	0	0	0
E. M. Pedro Nogueira	40	0	0	0	6	0	0	0
E. M. Nossa Senhora das Graças	30	10	16	12	4	24	24	40
E. M. Dr. Alvaro Soares	30	5	8	8	6	10	10	20
E. M. Giocanda Bernardes	40	0	0	0	6	0	0	0
E. M. Osório Duque Estrada	60	0	0	0	8	0	0	0
E. M. Liddy Mignone	120	0	0	0	10	0	0	0
E. E. M. Vereador S. M. Freitas	60	0	0	0	8	0	0	0
E. M. Manoel Rodrigues	50	0	0	0	6	0	0	0
E. M. Deolinda da Fraga	20	4	6	6	2	8	8	16
E. M. Rio Pardo	20	3	4	4	2	7	7	16
E. M. José Pereira da Silva	40	10	16	12	2	24	24	40
E. E. M. José Lopes M. Filho	80	0	0	0	10	0	0	0
E. E. M. Altino F. de Paula	20	4	6	6	4	8	8	16
E. E. M. Leopoldo Pulig	20	0	0	0	4	0	0	0
E. M. José Eulálio de Andrade	140	3	2	4	12	3	3	6
Creche Artindo Severiano	30	3	6	6	4	6	8	12
Creche Mariana de Albuquerque	20	3	4	4	2	5	7	10
Creche Carmem Ramos	30	3	6	6	4	6	8	12
TOTAL MENSAL	880 kg	48 kg	74 kg	68 und	106 und	101 und	107 und	188 und
TOTAL ANUAL	5280	480	740	680	1060	1010	1070	1880

O macarrão parafuso será entregue apenas quatro vezes no ano, pois ele está intercalando a entrega com o macarrão espaguete que será entregue seis vezes no ano.

O filé de peixe está sendo intercalado a entrega com o item carne seca, sendo filé de peixe(6 entregas) e carne seca(4 entregas). Entregas mensais.

Boavista
Juiz de Direito S. C. dos Reis
Supervisor de Merenda
Mat. 141107





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Distribuição de Merenda - mensal 2019 (fevereiro até 1ª quinzena de julho e agosto até 1ª quinzena de dezembro. T: 10 meses)
TOTAL MENSAL

Unidade Escolar	suco de caju	suco de uva	canjica	ervilha seca	trigo p/ quibe	macarrão parafuso KG	carne seca	hortelã
E. E. M. Laudelina Bernardes	40	40	18	18	8	20	30	3
E. M. Pedro Nogueira	60	60	26	26	12	40	40	4
E. M. Nossa Senhora das Graças	30	30	24	24	12	30	30	3
E. M. Dr. Alvaro Soares	40	40	12	12	5	20	30	3
E. M. Giocanda Bernardes	60	60	28	28	14	40	40	4
E. M. Osório Duque Estrada	60	60	44	44	22	50	60	5
E. M. Liddy Mignone	100	100	80	80	37	70	120	8
E. E. M. Vereador S. M. Freitas	60	60	48	48	23	40	60	5
E. M. Manoel Rodrigues	60	60	30	30	15	30	50	4
E. M. Deolinda da Fraga	35	35	8	8	4	20	20	2
E. M. Rio Pardo	15	15	6	6	4	15	20	2
E. M. José Pereira da Silva	40	40	20	20	10	40	40	3
E. E. M. José Lopes M. Filho	60	60	54	54	25	50	80	6
E. E. M. Altino F. de Paula	35	35	8	8	4	20	20	2
E. E. M. Leopoldo Pulig	25	25	8	8	5	20	20	2
E. M. José Eulálio de Andrade	120	120	90	90	40	80	140	8
Creche Arlindo Severiano	30	30	8	8	5	10	30	2
Creche Mariana de Albuquerque	30	30	6	6	4	10	20	2
Creche Carmem Ramos	30	30	6	6	4	10	30	2
TOTAL MENSAL	930 gf	930 gf	524 und	524 und	253 und	615 kg	880 kg	70 und
TOTAL ANUAL	4650	4650	1048	1048	506	2460	3520	140

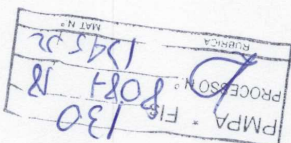
A canjica será entregue apenas duas vezes no ano que será nos meses de junho e julho.

A ervilha será entregue apenas duas vezes, sendo nos meses de junho e julho.

O trigo para quibe será entregue apenas duas vezes, sendo nos meses de junho e julho.

O hortelã para o quibe será entregue apenas duas vezes, sendo nos meses de junho e julho.

Luciana da S. C. dos Reis
Supervisora de Merenda
Mat. 14110



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 9/2019
Processo: 8087/2018
Data: 30/01/2019 às 10:00
Solic. de Compra: 2204/2019
Nº da compra: 2123/2019

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	8900	UNIDADE	ACHOCOLATADO RESUMO: Achocolatado em pó sabor chocolate, instantâneo , à base de cacau em pó, fonte de cálcio, ferro e vitaminas. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		4,60	40.940,00
2	9800	KILO	AÇUCAR RESUMO: Açúcar refinado branco, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 1 kg. Hermeticamente vedado e resistente. Com a data de validade informada na embalagem.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		2,39	23.422,00
3	23800	KILO	ARROZ TIPO1 RESUMO: Arroz branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e /ou resoluções da ANVISA / MS. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (embalado em pacote hermético de 1kg)		2,58	61.404,00
4	1060	UNIDADE	AZEITE RESUMO: Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, embalagem de 500ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde.		15,47	16.398,20
5	8610	UNIDADE	BISCOITO DOCE RESUMO: Biscoito doce, a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Acondicionado em embalagem de 400 G de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa e resistente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		3,68	31.684,80
6	6960	UNIDADE	BISCOITO SALGADO RESUMO: Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa e resistente. A embalagem de 400 G deverá conter data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		3,44	23.942,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

9/2019

Processo:

8087/2018

Data:

30/01/2019 às 10:00

Solic. de Compra:

2204/2019

Nº da compra:

2123/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
7	1048	UNIDADE	MILHO RESUMO: MILHO BRANCO PARA CANJICA - Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.		2,64	2.766,72
8	1048	UNIDADE	ERVILHA RESUMO: Ervilha seca partida tipo I, pacote com 500 g. O produto deverá ser constituído de no mínimo 95 % de ervilhas partidas, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas. Deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de matérias estranhas e impurezas para o tipo I. Embalagem integra que deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.		3,52	3.688,96
9	10900	UNIDADE	EXTRATO TOMATE RESUMO: Extrato de tomate, concentrado, que proporciona grande rendimento às preparações. Acondicionado em embalagem de 340g, revestidas adequadamente, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		2,68	29.212,00
10	1740	KILO	FARINHA MANDIOCA RESUMO: Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes limpos, não violados, resistentes, contendo 1 kg. A embalagem deve conter data de validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.		3,97	6.907,80
11	650	KILO	FARINHA TRIGO RESUMO: Farinha de trigo, especial, com fermento, embalagem contendo 1 kg em pacotes plásticos transparentes, limpos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter a data de validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega.		2,65	1.722,50
12	9700	UNIDADE	FEIJÃO RESUMO: Feijão Preto, tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.		3,92	38.024,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

9/2019

Processo:

8087/2018

Data:

30/01/2019 às 10:00

Solic. de Compra:

2204/2019

Nº da compra:

2123/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
13	1740	KILO	FUBÁ RESUMO: Fubá de Milho enriquecido com vitaminas e minerais. Produto obtido pela moagem do grão de milho. Isento de materias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 quilo. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.		2,06	3.584,40
14	8500	LITRO	IOGURTE RESUMO: Iogurte de Frutas (morango ou pêssego), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. Embalagem 1 l.		6,30	53.550,00
15	11000	UNIDADE	LEITE EM PÓ INTEGRAL RESUMO: Leite em pó integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Embalado em pacotes plásticos ou aluminizado, limpos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 400 g. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.		10,26	112.860,00
16	3690	KILO	MACARRÃO RESUMO: Macarrão tipo espaguete, nº 8, com ovos, isento de parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, de no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega.		3,43	12.656,70
17	2460	KILO	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.		2,55	6.273,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

9/2019

Processo:

8087/2018

Data:

30/01/2019 às 10:00

Solic. de Compra:

2204/2019

Nº da compra:

2123/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
18	680	UNIDADE	MACARRÃO RESUMO: Macarrão tipo padre nosso, com ovos, isento de parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, de no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g.		3,17	2.155,60
19	1860	UNIDADE	MARGARINA RESUMO: Margarina com sal, com 80 a 95 5 de lipídios, de boa qualidade.apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço. Embalagem de 500 g. deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais e a data de validade que deverá ser de , no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega.		4,63	8.611,80
20	4300	UNIDADE	ÓLEO RESUMO: Óleo de soja de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado. Embalagem pet de 900 ml. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		3,50	15.050,00
21	1540	KILO	SAL RESUMO: Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados e resistentes. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		1,24	1.909,60
22	4650	UNIDADE	SUCO RESUMO: SUCO DE GOIABA - Suco de fruta ingredientes básicos: água, poupa de goiaba concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado.A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		4,70	21.855,00
23	4650	UNIDADE	SUCO RESUMO: SUCO DE MARACUJÁ - Suco de fruta ingredientes básicos: água, poupa de maracujá concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado.A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		6,25	29.062,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

9/2019

Processo:

8087/2018

Data:

30/01/2019 às 10:00

Solic. de Compra:

2204/2019

Nº da compra:

2123/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
24	4650	UNIDADE	SUCO RESUMO: SUCO DE UVA - Suco de fruta ingredientes básicos: água, poupa de uva concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado.A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		4,90	22.785,00
25	4650	UNIDADE	SUCO RESUMO: SUCO DE CAJU - Suco de fruta ingredientes básicos: água, poupa de caju concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado.A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		3,37	15.670,50
26	1060	UNIDADE	VINAGRE RESUMO: Vinagre de vinho branco, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado. Com acidez de 4,15%. embalagem plástica, 500 ml, transparente, contendo externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.		3,17	3.360,20
27	19600	KILO	CARNE RESUMO: Carne bovina (patinho) em peça, com cor avermelhada, cheiro característico do produto, sem osso e com máximo de 10% de gordura, o produto deverá ser acondicionado à vácuo, congelado, em sacos plásticos limpos, transparentes, atóxicos, resistentes, não violados. A embalagem deve conter externamente a data de validade, quantidade do produto e, carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Data de validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega na unidade.		20,62	404.152,00
28	3520	KILO	CARNE RESUMO: CARNE BOVINA DE 1ª TIPO SECA (Lagarto) aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Máximo de 3% de aponevros .		22,87	80.502,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

9/2019

Processo:

8087/2018

Data:

30/01/2019 às 10:00

Solic. de Compra:

2204/2019

Nº da compra:

2123/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
29	5280	KILO	FILÉ PEIXE RESUMO: Filé de peixe (merluza), congelado, sem pele, sem espinhas, sem adição de água, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá ter até 2 kg, dados do fabricante, data de fabricação e data de validade. Carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade de no mínimo 60 dias a partir da data de entrega na unidade.		20,37	107.553,60
30	6900	DUZIA	OVOS RESUMO: Ovos brancos de galinha, tamanho grande (peso aproximado de 55g), de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em embalagem em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.		4,20	28.980,00
31	506	UNIDADE	TRIGO RESUMO: Trigo para quibe – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.		3,09	1.563,54
32	7050	KILO	BATATA INGLESA RESUMO: Batata Inglesa de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.		1,88	13.254,00
33	3720	KILO	CEBOLA KG RESUMO: Cebola Seca de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente.		2,23	8.295,60
34	2050	KILO	ALHO KG RESUMO: Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 200grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.		12,54	25.707,00
35	3240	KILO	PÃO RESUMO: PÃO CARECA - Pão tipo careca. Unidade com aproximadamente 25 gramas cada.		10,09	32.691,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

9/2019

Processo:

8087/2018

Data:

30/01/2019 às 10:00

Solic. de Compra:

2204/2019

Nº da compra:

2123/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
36	2400	EMBALAGEM	MANTEIGA RESUMO: Manteiga c/ sal, Embalagem de 200g. Validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.		7,04	16.896,00
37	740	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo tipo minas, fresco, refrigerado, embalado em saco plástico resistente atóxico e transparente. Contendo 1 kg na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega		19,67	14.555,80
38	2160	PACOTE	CAFÉ PÓ RESUMO: Café torrado e moído, tradicional. Procedente de espécies vegetais, genuínos, são e limpos, em pó homogêneo, fino, castanho claro, sabor próprio e isento de substâncias estranhas. Acondicionado em saco aluminizado, atóxico, fechamento à vácuo, em pacotes de 500g Sendo obrigatório a apresentação do certificado da ABIC na embalagem do produto.		10,54	22.766,40
39	660	UNIDADE	AVEIA RESUMO: Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		2,80	1.848,00
40	270	UNIDADE	FERMENTO RESUMO: Fermento em pó químico para bolo. ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. não contém glúten. Validade mínima de 12 meses. Data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem: lata de 250g		6,89	1.860,30
41	3740	KILO	MAÇÃ RESUMO: Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e são, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		6,32	23.636,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

9/2019

Processo:

8087/2018

Data:

30/01/2019 às 10:00

Solic. de Compra:

2204/2019

Nº da compra:

2123/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
42	1360	KILO	MAMÃO RESUMO: Mamão Formosa ou papaia, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas		4,04	5.494,40
43	1020	KILO	LARANJA PERA RESUMO: Laranja pera in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		1,92	1.958,40
44	1020	KILO	MANGA RESUMO: Manga tommy, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		4,12	4.202,40
45	680	KILO	ABACAXI RESUMO: Abacaxi comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas		2,98	2.026,40
46	1070	KILO	MELANCIA RESUMO: Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas		2,53	2.707,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

9/2019

Processo:

8087/2018

Data:

30/01/2019 às 10:00

Solic. de Compra:

2204/2019

Nº da compra:

2123/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
47	3400	KILO	LARANJA RESUMO: Laranja lima in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		3,64	12.376,00
48	1700	KILO	TANGERINA RESUMO: Tangerina fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.		3,98	6.766,00
49	1010	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão de forma: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, embalagem de 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 07 (sete) dias a contar no ato da entrega.		5,03	5.080,30
50	1070	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão tipo bisnaguinha tradicional isento de gordura trans com aproximadamente 20 gramas. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 300 gramas. - unidade com aproximadamente 20 gramas cada. - embalagem com aproximadamente 15 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 10 (dez) dias a contar no ato da entrega.		5,65	6.045,50
51	1880	COPO	REQUEIJÃO RESUMO: Requeijão, tipo cremoso, contendo leite, creme de leite, fermento lácteo, sal, coalho, estabilizantes e conservantes ou similares, ou qualquer outro aditivo desde que permitido por lei. Embalado em copo hermeticamente fechado, de vidro ou plástico, com peso líquido de 200g, devidamente identificado com marca, peso, informação nutricional e prazo de validade. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.		4,43	8.328,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

9/2019

Processo:

8087/2018

Data:

30/01/2019 às 10:00

Solic. de Compra:

2204/2019

Nº da compra:

2123/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
52	140	MOLHO	HORTELÃ RESUMO: HORTELÃ: fresca, com folhas vivas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicas de variedade sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente		1,39	194,60
53	2040	KILO	PERA RESUMO: Pêra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas		10,18	20.767,20
54	1020	KILO	CAQUI RESUMO: Caqui, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas		9,17	9.353,40
55	680	KILO	GOIABA RESUMO: Goiaba, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas		9,13	6.208,40
56	16600	KILO	PEITO DE FRANGO RESUMO: Filé peito de frango, carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, SEM GORDURAS E COM COR AMARELO ROSADO, embaladas à vácuo, congeladas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega nas unidades.		10,20	169.320,00
					TOTAL	1.634.589,22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:

Processo:**Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

9/2019

8087/2018

30/01/2019 às 10:00

2204/2019

2123/2019

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 9/2019.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	8900	UNIDADE	ACHOCOLATADO RESUMO: Achocolatado em pó sabor chocolate, instantâneo , à base de cacau em pó, fonte de cálcio, ferro e vitaminas. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.			
2	9800	KILO	AÇUCAR RESUMO: Açúcar refinado branco, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 1 kg. Hermeticamente vedado e resistente. Com a data de validade informada na embalagem.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.			
3	23800	KILO	ARROZ TIPO1 RESUMO: Arroz branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e /ou resoluções da ANVISA / MS. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (embalado em pacote hermético de 1kg)			
4	1060	UNIDADE	AZEITE RESUMO: Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, embalagem de 500ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde.			
5	8610	UNIDADE	BISCOITO DOCE RESUMO: Biscoito doce, a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Acondicionado em embalagem de 400 G de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa e resistente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

9/2019

Processo:

8087/2018

Data:

30/01/2019 às 10:00

Solic. de Compra:

2204/2019

Nº da compra:

2123/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
6	6960	UNIDADE	BISCOITO SALGADO RESUMO: Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa e resistente. A embalagem de 400 G deverá conter data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
7	1048	UNIDADE	MILHO RESUMO: MILHO BRANCO PARA CANJICA - Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.			
8	1048	UNIDADE	ERVILHA RESUMO: Ervilha seca partida tipo I, pacote com 500 g. O produto deverá ser constituído de no mínimo 95 % de ervilhas partidas, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas. Deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de matérias estranhas e impurezas para o tipo I. Embalagem integra que deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.			
9	10900	UNIDADE	EXTRATO TOMATE RESUMO: Extrato de tomate, concentrado, que proporciona grande rendimento às preparações. Acondicionado em embalagem de 340g, revestidas adequadamente, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
10	1740	KILO	FARINHA MANDIOCA RESUMO: Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes limpos, não violados, resistentes, contendo 1 kg. A embalagem deve conter data de validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.			
11	650	KILO	FARINHA TRIGO RESUMO: Farinha de trigo, especial, com fermento, embalagem contendo 1 kg em pacotes plásticos transparentes, limpos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter a data de validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

9/2019

Processo:

8087/2018

Data:

30/01/2019 às 10:00

Solic. de Compra:

2204/2019

Nº da compra:

2123/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
12	9700	UNIDADE	FEIJÃO RESUMO: Feijão Preto, tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.			
13	1740	KILO	FUBÁ RESUMO: Fubá de Milho enriquecido com vitaminas e minerais. Produto obtido pela moagem do grão de milho. Isento de materias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 quilo. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.			
14	8500	LITRO	IOGURTE RESUMO: Iogurte de Frutas (morango ou pêssego), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. Embalagem 1 l.			
15	11000	UNIDADE	LEITE EM PÓ INTEGRAL RESUMO: Leite em pó integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Embalado em pacotes plásticos ou aluminizado, limpos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 400 g. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.			
16	3690	KILO	MACARRÃO RESUMO: Macarrão tipo espaguete, nº 8, com ovos, isento de parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, de no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

9/2019

Processo:

8087/2018

Data:

30/01/2019 às 10:00

Solic. de Compra:

2204/2019

Nº da compra:

2123/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
17	2460	KILO	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.			
18	680	UNIDADE	MACARRÃO RESUMO: Macarrão tipo padre nosso, com ovos, isento de parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, de no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g.			
19	1860	UNIDADE	MARGARINA RESUMO: Margarina com sal, com 80 a 95 5 de lipídios, de boa qualidade.apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço. Embalagem de 500 g. deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais e a data de validade que deverá ser de , no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega.			
20	4300	UNIDADE	ÓLEO RESUMO: Óleo de soja de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado. Embalagem pet de 900 ml. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
21	1540	KILO	SAL RESUMO: Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados e resistentes. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
22	4650	UNIDADE	SUCO RESUMO: SUCO DE GOIABA - Suco de fruta ingredientes básicos: água, poupa de goiaba concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado.A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

9/2019

Processo:

8087/2018

Data:

30/01/2019 às 10:00

Solic. de Compra:

2204/2019

Nº da compra:

2123/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
23	4650	UNIDADE	SUCO RESUMO: SUCO DE MARACUJÁ - Suco de fruta ingredientes básicos: água, poupa de maracujá concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado.A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
24	4650	UNIDADE	SUCO RESUMO: SUCO DE UVA - Suco de fruta ingredientes básicos: água, poupa de uva concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado.A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
25	4650	UNIDADE	SUCO RESUMO: SUCO DE CAJU - Suco de fruta ingredientes básicos: água, poupa de caju concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado.A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
26	1060	UNIDADE	VINAGRE RESUMO: Vinagre de vinho branco, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado. Com acidez de 4,15%. embalagem plástica, 500 ml, transparente, contendo externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.			
27	19600	KILO	CARNE RESUMO: Carne bovina (patinho) em peça, com cor avermelhada, cheiro característico do produto, sem osso e com máximo de 10% de gordura, o produto deverá ser acondicionado à vácuo, congelado, em sacos plásticos limpos, transparentes, atóxicos, resistentes, não violados. A embalagem deve conter externamente a data de validade, quantidade do produto e, carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Data de validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega na unidade.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

9/2019

Processo:

8087/2018

Data:

30/01/2019 às 10:00

Solic. de Compra:

2204/2019

Nº da compra:

2123/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
28	3520	KILO	CARNE RESUMO: CARNE BOVINA DE 1ª TIPO SECA (Lagarto) aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Máximo de 3% de aponevros .			
29	5280	KILO	FILÉ PEIXE RESUMO: Filé de peixe (merluza), congelado, sem pele, sem espinhas, sem adição de água, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá ter até 2 kg, dados do fabricante, data de fabricação e data de validade. Carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade de no mínimo 60 dias a partir da data de entrega na unidade.			
30	6900	DUZIA	OVOS RESUMO: Ovos brancos de galinha, tamanho grande (peso aproximado de 55g), de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em embalagem em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.			
31	506	UNIDADE	TRIGO RESUMO: Trigo para quibe – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.			
32	7050	KILO	BATATA INGLESA RESUMO: Batata Inglesa de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.			
33	3720	KILO	CEBOLA KG RESUMO: Cebola Seca de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

9/2019

Processo:

8087/2018

Data:

30/01/2019 às 10:00

Solic. de Compra:

2204/2019

Nº da compra:

2123/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
34	2050	KILO	ALHO KG RESUMO: Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 200grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.			
35	3240	KILO	PÃO RESUMO: PÃO CARECA - Pão tipo careca. Unidade com aproximadamente 25 gramas cada.			
36	2400	EMBALAGEM	MANTEIGA RESUMO: Manteiga c/ sal, Embalagem de 200g. Validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.			
37	740	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo tipo minas, fresco, refrigerado, embalado em saco plástico resistente atóxico e transparente. Contendo 1 kg na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega			
38	2160	PACOTE	CAFÉ PÓ RESUMO: Café torrado e moído, tradicional. Procedente de espécies vegetais, genuínos, são e limpos, em pó homogêneo, fino, castanho claro, sabor próprio e isento de substâncias estranhas. Acondicionado em saco aluminizado, atóxico, fechamento à vácuo, em pacotes de 500g Sendo obrigatório a apresentação do certificado da ABIC na embalagem do produto.			
39	660	UNIDADE	AVEIA RESUMO: Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
40	270	UNIDADE	FERMENTO RESUMO: Fermento em pó químico para bolo. ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. não contém glúten. Validade mínima de 12 meses. Data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem: lata de 250g			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

9/2019

Processo:

8087/2018

Data:

30/01/2019 às 10:00

Solic. de Compra:

2204/2019

Nº da compra:

2123/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
41	3740	KILO	MAÇÃ RESUMO: Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
42	1360	KILO	MAMÃO RESUMO: Mamão Formosa ou papaia, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas			
43	1020	KILO	LARANJA PERA RESUMO: Laranja pera in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
44	1020	KILO	MANGA RESUMO: Manga tommy, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
45	680	KILO	ABACAXI RESUMO: Abacaxi comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

9/2019

Processo:

8087/2018

Data:

30/01/2019 às 10:00

Solic. de Compra:

2204/2019

Nº da compra:

2123/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
46	1070	KILO	MELANCIA RESUMO: Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas			
47	3400	KILO	LARANJA RESUMO: Laranja lima in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
48	1700	KILO	TANGERINA RESUMO: Tangerina fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.			
49	1010	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão de forma: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, embalagem de 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 07 (sete) dias a contar no ato da entrega.			
50	1070	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão tipo bisnaguinha tradicional isento de gordura trans com aproximadamente 20 gramas. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 300 gramas. - unidade com aproximadamente 20 gramas cada. - embalagem com aproximadamente 15 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 10 (dez) dias a contar no ato da entrega.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

9/2019

Processo:

8087/2018

Data:

30/01/2019 às 10:00

Solic. de Compra:

2204/2019

Nº da compra:

2123/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
51	1880	COPO	REQUEIJÃO RESUMO: Requeijão, tipo cremoso, contendo leite, creme de leite, fermento lácteo, sal, coalho, estabilizantes e conservantes ou similares, ou qualquer outro aditivo desde que permitido por lei. Embalado em copo hermeticamente fechado, de vidro ou plástico, com peso líquido de 200g, devidamente identificado com marca, peso, informação nutricional e prazo de validade. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.			
52	140	MOLHO	HORTELÃ RESUMO: HORTELÃ: fresca, com folhas vivas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicas de variedade sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente			
53	2040	KILO	PERA RESUMO: Pêra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas			
54	1020	KILO	CAQUI RESUMO: Caqui, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas			
55	680	KILO	GOIABA RESUMO: Goiaba, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas			
56	16600	KILO	PEITO DE FRANGO RESUMO: Filé peito de frango, carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, SEM GORDURAS E COM COR AMARELO ROSADO, embaladas à vácuo, congeladas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

9/2019

Processo:

8087/2018

Data:

30/01/2019 às 10:00

Solic. de Compra:

2204/2019

Nº da compra:

2123/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			nas unidades.		TOTAL	0,00

OBSERVAÇÕES

1 - A proposta deverá :

- Ser preenchida sem emendas e rasuras
- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais
- ser datadas e assinadas pelo responsável

2 - O proponente:

- Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida

3 - Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega : 10 (dez) dias

Local de Entrega : Nas unidades escolares e creches municip

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2019

CNPJ:

Firma Proponente - Assinatura do Responsável